

ATA DE 29/11/2019

**\_\_\_\_Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e nove de novembro de dois mil e dezanove \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_Ata n ° 24 \_\_\_\_\_**

**A** Os vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----  
 ---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
 ---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**\_\_\_\_Período antes da ordem do Dia \_\_\_\_\_**

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

**3- Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.905.873,97€” (dois milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e setenta e três euros e noventa e sete cêntimos), dos quais “2.825.651,37€” (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um euros e trinta e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “80.222,60 €” (oitenta mil, duzentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

**4 – Ratificação de despachos-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 118/2019, de 18/11/2019, do Sr. Presidente da Câmara que, **determinou a aprovação** do Protocolo de Cooperação, a assinar, entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Altice Portugal, atendendo a que: --  
 a) O Grupo Altice Portugal é uma referência nos setores das telecomunicações, multimédia e tecnologias de informação, que tem apostado na inovação, e

competitividade, no desenvolvimento e muito tem contribuído para o crescimento da economia nacional e afirmação externa do País, num setor altamente competitivo à escala global; -----

b) A Altice Portugal assume-se como parceiro Estratégico e Preferencial das entidades que promovem o empreendedorismo e a inovação, nomeadamente nas áreas das telecomunicações, comunicações eletrónicas, soluções cloud, tecnologias/sistemas de informação e nos serviços de business process outsourcing; -----

c) O Município é uma entidade que se preocupa com a salvaguarda e valorização do património histórico português em concreto no tocante ao Azeite, promovendo a divulgação das técnicas de produção e da importância deste para o desenvolvimento local e regional; -----

d) O Município no âmbito das suas atribuições na prossecução dos fins de interesse público que prossegue, procura estabelecer parcerias e protocolos, com entidades públicas e privadas, promovendo a colaboração entre as Partes procurando identificar e implementar iniciativas e oportunidades que respondam às necessidades e desafios da divulgação do Azeite Português. -----

#### **5 – Alteração aos documentos previsionais -----**

---Foi distribuído o documento final que contempla a 15ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 35.800,00€ (trinta e cinco mil e oitocentos euros), a 14ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 21.900,00€ (vinte e um mil e novecentos euros) e a 15ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **6 – Correção do mapa de pessoal; -----**

---Foi presente a informação n.º 024/2019, da Secção de Recursos Humanos, de 18/11/2019, na qual solicita a correção do mapa de pessoal e conteúdos funcionais, devido à publicação do Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto, que procedeu à extinção da carreira de fiscal municipal, criando a carreira especial de fiscalização.-----

---Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

ATA DE 29/11/2019

aprovar a correção do Mapa de Pessoal e dos conteúdos funcionais e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, de acordo com alínea o) ponto 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**7 – Protocolo de parceria – Rota dos Vinhos da Beira Interior; -----**

---Foi presente a reunião uma proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e a Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, com o intuito de ser estabelecida uma parceria entre as duas entidades, no sentido da promoção do conceito da Rota dos Vinhos da Beira Interior, como um produto turístico e cultural da região.-----

---De acordo com o disposto na alínea m), do art.º 23 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, constitui uma das atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente no que se refere ao domínio da promoção do desenvolvimento. Neste âmbito pretende o Município de Vila Velha de Ródão apoiar o desenvolvimento de uma estratégia sustentável, ao nível do enoturismo, colaborando na dinamização de iniciativas que promovam o território e a região, ao nível dos produtos vitivinícolas e gastronómicos, contribuindo dessa forma para a valorização desse recurso e para o aumento da notoriedade da Região Beira Interior, neste domínio. -----

---A celebração deste protocolo de colaboração, com a Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, vem no sentido da concretização desse objetivo, prevendo a dinamização da atividade vitivinícola do concelho, nomeadamente através da realização de ações promocionais, de comercialização de produtos, de programas turísticos, de participação conjunta em eventos, entre outras que se possam vir a desenvolver e que se revelem de interesse para ambos os parceiros, contribuindo desta forma para o aumento da notoriedade deste recurso e desta região.-----

---Nestes termos, visto e analisado o documento proposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, manifestar o interesse no projeto em causa e proceder à assinatura do protocolo de parceria a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e a Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, nos termos do

documento apresentado, que fica a fazer parte da presente ata e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8 – Apreciação e eventual aprovação do Protocolo com a Rodoviária da Beira Interior, para o ano letivo 2019/2020; -----**

---Foi presente a informação nº 17/2019 do Serviço da Educação, contendo uma nova proposta de protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a **Rodoviária da Beira Interior**, no âmbito dos transportes escolares para o ano letivo 2019/2020, após o dia 3 de dezembro de 2019 e até 30 de junho de 2020. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o valor diário de 159,25€/dia acrescido de iva à taxa legal, nos termos das atribuições e competências referidas na al. d) n.º 2 do art.º 23 e da alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. -----

---A presente deliberação de aprovação do protocolo fica condicionada à continuidade da RBI como operador de serviço público com autorização de exploração a título provisório, no âmbito de parecer vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (“AMT”) solicitado pela CIMBB, enquanto autoridade intermunicipal de transportes, como estipula o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros ( RJSPTP), aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9 – Pedido de emissão de parecer – Passeio TT; -----**

---Foi presente um pedido em nome de **Indústria Futebol Clube Cebolense**, contribuinte nº. 503077798, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº. 89, em Cebolais de Cima, no qual solicita autorização de passagem no concelho (freguesia de Perais), de um Passeio todo o Terreno, no próximo dia 8 de dezembro, conforme itinerário que junta. -----

---A Câmara Municipal, visto o Parecer da Junta de Freguesia de Perais, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem do referido passeio, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva

ATA DE 29/11/2019

Associação pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10 – Alienação de viatura Peugeot 307; -----**

---Foi presente a informação n.º 239/2019 do Estaleiro Municipal, em que informa que o município procedeu à aquisição de uma viatura ligeira de passageiros, com a intenção de substituir a viatura de marca Peugeot, modelo 307, com a matrícula 02-BE-47, datada de 27/01/2006, com cinco lugares, a gasóleo, com 1560 cm<sup>3</sup> de cilindrada, por se considerar que esta se aproxima do seu fim de vida útil, sugerindo a alienação da mesma. -----

---Assim, o Sr. Presidente propôs que se procedesse à venda da referida viatura, publicitada através de edital, devendo os interessados apresentarem propostas, através de carta fechada, lacrada ou por outro meio tornada inviolável, a abrir na próxima reunião do executivo, reservando-se a Câmara Municipal ao direito de não entregar o equipamento, em causa, caso o valor proposto seja considerado abaixo do seu valor real.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º.1 do artigo 33.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda da referida viatura, nos termos propostos.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**11 – Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – Participação do Município, Aprovação de Estatutos e Estudo de viabilidade económica; -----**

---A promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações designadamente no domínio da saúde pública constituem atribuições dos municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---O D.L. Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 315/2003 de 17/12, que altera e republica o que estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia, no seu artigo 19.º estipula que “*Compete às câmaras municipais a recolha, a captura e o abate compulsivo de animais de companhia, sempre que seja indispensável, muito em especial por razões de saúde pública, de segurança e*

*de tranquilidade de pessoas e de outros animais, e, ainda, de segurança de bens, sem prejuízo das competências e das determinações emanadas da DGV nessa matéria.” -----*

---Compete às Câmaras Municipais ou às Juntas de Freguesia a constituição de associações de fins específicos, previstas no Capítulo IV, do Título III da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando no entanto a eficácia do acordo constitutivo, que define os seus estatutos, dependente de aprovação pelas Assembleias Municipais ou pelas Assembleias de Freguesia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 108.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo os estatutos conter as especificações indicadas no artigo 109.º do mesmo diploma. -----

---A Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes –CIRAE, é uma Associação de Municípios de fins específicos com consagração legal no referido Capítulo IV, do Título III da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis. -----

---Neste sentido, e estando definidos os Municípios que manifestaram intenção de constituir uma Associação de Municípios para esse fim, denominada **Associação de Municípios Para a Gestão do CIRAE** – Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes -, foi elaborado o **Estudo de Viabilidade Económico-Financeira** por forma a dar cumprimento ao estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aplicável face ao disposto no n.º 3 do artigo 56.º conjugado com o n.º 2 do artigo 53.º, ambos do mesmo diploma. -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Revogar a deliberação tomada na reunião 08/02/2019, nos termos do disposto no nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º da Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 4/2015 de 7 de janeiro, por razões de oportunidade; -----

2- A constituição de uma Associação de Municípios denominada **Associação de Municípios Para a Gestão do CIRAE** e a participação do Município de Vila Velha de Ródão na mesma, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro de 2013; -----

3- Aprovar a minuta dos Estatutos dessa Associação o Estudo de Viabilidade Económica apresentado, documentos que se anexam; -----

4- Submeter o processo à apreciação da Assembleia Municipal para que esta delibere

ATA DE 29/11/2019

---

autorizar o município a constituir e a participar na Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes–CIRAE, bem como delibere aprovar os estatutos e o estudo de viabilidade económica, de acordo com o previsto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º conjugado com a alínea u) do n.º1 do artigo 25.º e com o n.º 1 do artigo 108.º, todos do diploma referenciado; -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12 –Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais;-----**

**12.1-** Foi presente a informação n.º. 115/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **José Carlos dos Prazeres Tavares**, residente na Rua de Santana, nº 456, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento em vigor, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º , conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 162,54 € (Cento e sessenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 6,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12.2-** Foi presente a informação n.º. 119/2019 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, em nome de **Daniel José Bambulo Estorninho**, residente na rua da Estrada Nacional 18, nº. 2, 2º. Esq. – r/c, em Vila Velha de Ródão.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º , conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 238,91 € (Duzentos e trinta e oito euros e noventa e um cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12.3-** Foi presente a informação nº. 117/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Aida Maria Borrego Capinha**, residente na Rua Principal, nº. 11, Tostão, freguesia de Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12.4-** Foi presente a informação nº. 120/2019, dos Serviços de Ação Social, acerca do processo da Sr<sup>a</sup>. **Ilda de Jesus Garcia Seborro Pereira**, residente em Sarnadas de Ródão, para que lhe seja concedida isenção do passe escolar, do seu neto Pedro Miguel Nunes Rodrigues, a frequentar o 11.º Ano no Agrupamento de Escolas Amato Lusitano em Castelo Branco, por não ter possibilidade de pagar o referido passe, uma vez que se encontra em situação económica difícil. -----

---Analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. O Valor do Passe escolar, para o ano letivo 2019/2020, será aproximadamente de 500,00 €-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**13 – Pedidos de cartões do idoso;**-----

---Foi presente a informação nº. 118/2019 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

**14 – Empreitada “Edificações, Urbanização e Jardim na Quinta da Torre, em Vila Velha de Ródão” – Aprovação do plano de trabalhos e cronograma financeiro, inerentes à prorrogação graciosa;**-----

---Foi presente a informação interna nº 245/2019 da DOUA, que sugere a aprovação dos

ATA DE 29/11/2019

respetivos Plano de Trabalhos e conseqüente Cronograma Financeiro. -----

---Vistos todos os documentos referidos, arquivados como anexos à presente deliberação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1- Aprovar o plano de trabalhos e cronograma financeiro apresentados; -----

2- Notificar o empreiteiro e a fiscalização da obra da sua aprovação. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **15 – Subsídios**-----

---Foi presente a informação nº.116/2019, do Serviço de Ação Social, que informa que no âmbito do Apoio ao Associativismo, foi deliberado em reunião da Câmara Municipal, de 31 de maio de 2019, atribuir ao Núcleo Benfiquista, um subsídio no valor de 900,00€, em conformidade com as ações propostas e apresentadas no seu Plano de Atividades. Contudo, dado que a referida Associação, não realizou algumas das ações propostas, tendo passado um recibo no valor de 450,00€, correspondente às atividades efetivamente realizadas, solicita a descabimentação do restante valor. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular o valor de 450,00€, correspondente à diferença entre a importância atribuído àquela entidade, e o valor efetivamente utilizado, procedendo-se assim à sua descabimentação. -----

### **16 – Informações**-----

**O Senhor Presidente deu conhecimento:**-----

**a)** das ações que tem vindo a desenvolver, junto da Agência Portuguesa do Ambiente, no sentido de se executarem algumas intervenções, que julga serem muito interessantes para o concelho de Vila Velha de Ródão, adiantando, ainda, que prevê na próxima reunião da Câmara Municipal ter condições para se poder avançar com a formalização de algumas dessas iniciativas.-----

**b)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 587.258,79 €. -----

---A **Sra. Vereadora Ana Luísa** informou que, à semelhança de anos anteriores, vão realizar-se Concertos de Natal, nas igrejas das sedes de freguesia do concelho, entre os dias 7 e 15 de dezembro. Os primeiros concertos irão decorrer no dia 7, na Igreja Matriz de Perais e no dia 8 na Igreja Matriz de Sarnadas de Ródão, seguindo-se os restantes nos dias 14, na Igreja Matriz de Fratel e no dia 15, na Igreja Matriz de Vila Velha de Ródão, considerando ser uma oferta cultural de qualidade para o espírito natalício, pelo que convidou todos a estarem presentes nos referidos concertos. -----

